



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 709, DE 12/04/1967

Considera de utilidade publica a Fundação
“Acácio Martins da Costa”.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerada de utilidade publica a Fundação “Acácio Martins da Costa”, destinada a instalar e manter, em Ponte Nova, Faculdades para o ensino superior e a estimular o aprimoramento intelectual e moral da juventude.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de abril de 1967.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal